



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 071/91

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
LIBERAÇÃO DE MÁQUINAS DESTA
PREFEITURA, PARA PRESTAR SER
VIÇOS FORA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que o Plenário das deliberações da Câ-
mara Municipal aprovou a seguinte LEI:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a libe-
rar a Máquina Reto-Escavadeira para prestar 120 (cento e
vinte) horas de serviços junto a Firma Cunhaty Terrapla-
nagem Ltda, no Município de INDIÁVAY, Estado de Mato
Grosso.
- ARTIGO 2º - Que os serviços a que se refere o Artigo sejam
troçados pelos serviços da Patrol da mesma Firma, em be-
nefício deste Município na proporção de 02 (duas) horas
de Reto-Escavadeira para 01 (uma) hora de Patrol.
- ARTIGO 3º - Os serviços a serem executados serão somente os
estipulados no Artigo 1º, após o qual, a Máquina deverá
retornar imediatamente à Sede do Município.
- ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presen-
te LEI, correrão à conta do orçamento próprio deste Muni-
cípio, suplementado se necessário for.
- ARTIGO 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de
Porto Esperidião-Estado de Mato Grosso, 30 de setembro
de 1.991.

Luis Joel Bentes de Oliveira
Prefeito Municipal